



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 142/2023

Termo Aditivo aos Contratos n. 017 a 028/2018, cujo objeto é a prestação de serviço médico-hospitalar, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento (plano de saúde) aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESC) e seus dependentes, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Diretor-Geral Substituto, à fl. 899 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 10.039/2018 (Pregão n. 021/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Unimed Grande Florianópolis - Cooperativa de Trabalho Médico, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Gonsalo André Agostini Ribeiro, inscrito no CPF sob o n. 497.661.479-49, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, estabelecida na Rua Dom Jaime Câmara, n. 94, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-120, telefones 3216-8149 / 3216-8032, e-mail priscila.michieli@unimedflorianopolis.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 77.858.611/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor Gabriel Gustavo Longo, inscrito no CRM/SC sob o n. 8779, e pelo seu Vice-Presidente, Senhor Amilton Carniel Guimarães, inscrito no CRM/SC sob o n. 8079, ambos residentes e domiciliados em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta dos Contratos n. 017 a 028/2018 fica prorrogado até 31/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições dos Contratos n. 017 a 028/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado,

depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

GONSALO ANDRÉ AGOSTINI RIBEIRO
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

GABRIEL GUSTAVO LONGO
SUPERINTENDENTE

AMILTON CARNIEL GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE